




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ ALVES.**

Este Departamento de Licitações, através do Pregoeiro, decide, por intermédio, do Memorando nº 053/2019, da Secretaria Municipal de Educação, **ANULAR** o Processo Licitatório nº03/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019, por entender que as exigências técnicas, constantes do edital, seriam omissas em relação aos motivos da impugnação impetrada pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, e que, a modalidade consonante a estas exigências seria referente à Tomada de Preços.

Neste sentido, a fim de que o processo de aquisição de aparelhos de condicionadores de ar não se confunda com os serviços de instalação destes aparelhos e/ou de instalações elétricas, como se preceitua no edital, reiteramos a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e corroboramos ainda, com parecer da Secretaria de Obras e Planejamento, através do Memorando nº 11/2019, que evidencia a necessidade de se fazer incluir o registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, na sua decisão regimental nº 42/1992.

  
**João Devilart Brondi dos Santos**  
**Pregoeiro Municipal – Matrícula nº 23.4863/01**